

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AJUDANTE:
21º CARLOS OTAVIO PEREIRA DIAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:
67º EVELIN DE ALMEIDA SANTOS VENANCIO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ENGENHEIRO SANITARISTA:
5º LAIS DOS ANJOS SEGURA GIMENEZ

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental e Sanitária;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO SANITARISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO DO TRABALHO:
6º KEILA CRISTINA MARTINS SILVA MACEDO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização em Medicina do Trabalho;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/07/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO DO TRABALHO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Nº 1.054, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº **004/2024**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 22 de junho de 2025, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2025. Pindamonhangaba, 17 de junho de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de junho de 2025. SMA/tm/memo 30704.2025

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Acordo de Cooperação
Processo Administrativo nº 2.366/2025 - SME

Parte: CONFAB INDUSTRIAL S/A. Parte: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – Secretaria de Educação. Objeto: desenvolver um sistema de parceria de desenvolvimento do programa de atividades no contraturno escolar, desenvolvido pela área de Relações com a Comunidade (CORE) da TENARIS/CONFAB, doravante denominado PROGRAMA AULA EXTRA ROBERTO ROCCA, a acontecer na Escola Municipal Professora Isabel do Carmo Nogueira, situada na Rua Ceará, 40, Crispim, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12402-270, doravante denominada ESCOLA, sob a coordenação da TENARIS/CONFAB, conforme plano de trabalho a ser acordado entre ambas as entidades. Prazo de vigência 02 anos. Data da assinatura: 28/05/2025.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIS HENRIQUE DA SILVA CARDOSO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 14.218,88, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771418484, firmado em 30 de maio de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.811, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 129, APTO 04, BLOCO 12, ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 01/2023 – Prenotação nº 214.915, de 11 de maio de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 413 do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a PAULA ALEXANDRA DE JESUS RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 32.264.863-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 220.321.618-26, **JOVAN CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.387.532-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 284.269.978-56, e **GISLAINE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora do RG nº 28.407.804-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 185.774.598-10, e **terceiros eventualmente interessados** que *Maria Daisy Nóbrega Guimarães Giovanelli*, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 19.912.016-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 098.499.148-40, e *Jarbas Antônio Giovanelli*, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 12.229.158-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 057.276.078-76, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 32 anos, conforme aferido pela 2ª Tabela de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, com frente para a Rua Capitão Vitório Basso, identificado como lote nº 01, da quadra “A”, do loteamento “Vila Nossa Senhora das Graças”,** transcrito em área maior sob nº **6.642**, no Livro **3-N**, de propriedade de *Antonio Rodrigues Guimarães e Maria da Costa Caetano*, com área total **298,85m² (duzentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs 1.050 da Rua Capitão Vitório Basso, de propriedade de Maria Lucia da Silva Santos e s/m Ari Prudente dos Santos, Antonio Carlos da Silva e s/m Maria José Souza da Silva, Isabel Cristina da Silva Monteiro e s/m Miguel Monteiro Filho, Maurício da Silva, casado com Maria Lucinêa Silva de Lima, Marcos Aurélio da Silva, casado com Silvana Oliveira da Silva, Gislaíne da Silva, Elaine Cristina de Souza Silva, Sabrina Pofírio da Silva e José Vitor Porfírio da Silva, matriculado sob nº 20.604; 38 da Rua Álvaro Pestana, de propriedade de Paula Alexandra de Jesus Rodrigues e usufruto de Maria Aparecida de Jesus, matriculado sob nº 654; 1.070 da Rua Capitão Vitório Basso, de propriedade de Jô Carlos da Silva e Ana Aparecida Alves da Silva, matriculado sob nº 21.264; e com a galeria de escoamento do loteamento “Jardim Angelina”, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Fabiano Luiz Mariano de Azevedo*, engenheiro civil, CREA nº 5060586940-SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para **notificação de Paula Alexandra de Jesus Rodrigues, Jovan Carlos da Silva e Gislaíne da Silva**, cujos endereços são incertos (art. 408, *caput*, do CNN-CNJ), e **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 413 do CNN-CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 9º, § 1º, da Lei de Registros Públicos), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Mombaca - CEP 12421-681, Fone: (12) 2126-5230, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004008-60.2022.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: M.G.M. de O.P.
Requerido: A. de O.P.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE A. DE O. P., REQUERIDO POR M.G.M. DE O.P. - PROCESSO Nº1004008-60.2022.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2025 08:47:17, foi decretada a **INTERDIÇÃO de A. DE O.P.**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). M.G.M. de O.P. o presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE PINDAMONHANGABA E REGIÃO, Pelo presente Edital, convoca todos os sócios, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem na Sede Social do Sindicato, à Rua Sara, nº 105 – Parque das Nações – Pindamonhangaba - SP, no dia 30 de Junho de 2025, às 14h00, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) Deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades do exercício de 2024, com o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número suficiente e estatutário para a realização da Assembleia em 1ª convocação, no horário supramencionado, a mesma será realizada uma hora após no mesmo dia e local. Pindamonhangaba, 24 de junho de 2025 – Sebastião de Melo Neto – Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

PINDAMONHANGABA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE PINDAMONHANGABA

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre o Alcool e Outras Drogas de Pindamonhangaba, instituído pela Lei nº 5.146/2010, de 15 de dezembro de 2010 (alterada pelas Leis 5.556 de 07 de agosto de 2013, Lei 6.077 de 20 de dezembro de 2017 e a Lei nº 6.689, de 05 de julho de 2023), integrante do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, CONVOCA as representações da Sociedade Civil para participação no processo Eleitoral para o mandato de 2025/2027.

1. DO OBJETO:

Artigo 1º. Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMAD, para o biênio 2025-2027, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais conforme Lei nº 6.077/2017, sendo 9 vagas distribuídas nas seguintes categorias:

- a) 02 (dois) representante indicado pelas organizações não-governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica;
- b) 02 (dois) representantes indicados pelas organizações não-governamentais destinadas a tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;
- c) 01 (um) representante de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;
- d) 02 (dois) representantes de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP, etc.)
- e) 02 (dois) representantes de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não – governamentais.

2. - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral: Carlos Adriano Alves, Ana Paula de Oliveira Coelho Pedrosa e Ticiane Cristiane de Oliveira Marques Carvalho

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:

- I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV - Lavar atas de abertura e encerramento do eleício;
- V - Fomecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

3. DA ASSEMBLEIA:

Artigo 4º. O processo de eleição deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura de Pindamonhangaba, a qual nomeará e empossará os eleitos. Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até 02 (duas) representações de cada segmento, sendo que as entidades que obtiverem maior número de votos serão eleitas para as vagas em aberto.

Artigo 5º. No caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os usuários/familiares, os de maior idade. Eleitos os candidatos titulares, todos os demais serão suplentes, conforme ordem de votação.

III. DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS ANEXOS I, II e III):

Artigo 6º. A inscrição das representações dos segmentos para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas deverão enviar o pedido de credenciamento diretamente pelo e-mail do COMAD (comadpinda@gmail.com), com o assunto **"Inscrição-edital COMAD"** no período de **11 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025**, com os anexos I, II e o anexo III deverá ser enviado uma cópia para o titular e outra para o suplente.

. Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

IV. DO PRAZO:

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia **22 de setembro de 2025**.

Artigo 8º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de **23 a 27 de setembro de 2025**.

Artigo 9º. O calendário completo das datas e prazos do edital se encontra no **anexo IV**.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados via e-mail do COMAD (comadpinda@gmail.com), com o assunto **"Recurso-Edital COMAD"** e serão julgados pela Comissão Eleitoral, e publicado no dia **30 de setembro de 2025**.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 10º. O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral

Artigo 11º. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, por meio do site oficial da administração pública, portal Tribuna do Norte, remessa de e-mail às entidades, organizações e equipamentos públicos.

Artigo 12º. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia **14 de outubro de 2025** aos Conselheiros.

Artigo 13º. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CONSULTA PÚBLICA - PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao inciso I do § 1º do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026-2029**, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **03 de junho a 20 de julho de 2025**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

- I- **Através de formulário online**
Acessar o link: <https://forms.gle/8ZPjyNjKXkHw1Xkm6>
- II- **Através de e-mail:**
E-mail Institucional: audieniciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, endereço, com o assunto **"PPA 2026-2029"**.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2025.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2025/2026 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2024 ADIT. 01/2025
Processo Administrativo:	Nº 9.800/2024	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretária de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba	
Objeto:	A OSC executar na Proteção Social Especial de Média Complexidade Programa Complementar de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, 200 atendimentos/dia.	
Prazo:	12 meses.	
Valor:	R\$ 259.839,60	
Data da assinatura:	18/06/2025	
Vigência:	01/07/2025 a 01/07/2026.	



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2025 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 04/2025 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente – APAMEX	
Processo Administrativo:	Nº 5788/2025	
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 22 e 47/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAO, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.	
Prazo:	5 meses	
Valor:	R\$ 15.000,00	
Vigência:	01/08/2025 a 31/12/2025	



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2025 -

02	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 14/2025 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus	
Processo Administrativo:	Nº 5894/2025	
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 10, 142 e 93/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAO, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.	
Prazo:	7 meses	
Valor:	R\$ 35.000,00	
Vigência:	17/06/2025 a 31/12/2025	

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamento no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do COMAD biênio 2025 - 2027, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Habilitação pelo segmento:

() representante indicado pelas organizações não-governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica;

() representantes indicados pelas organizações não-governamentais destinadas a tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;

() representante de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;

() representantes de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP, etc.)

() representantes de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não – governamentais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Venho designar o (a) senhor (a) para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMAD para a gestão 2025-2027:

- () Titular
- () Suplente

Nome completo:

Nº do RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail:

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o(a)

com sede no endereço

na cidade

de Pindamonhangaba, Estado SP, exerce as atividades:

na política

sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, com o início em

Assinatura do (a) representante legal

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMAD GESTÃO 2025-2027

RESUMO DAS DATAS	
Aprovação do Edital	18 de Junho de 2025
Publicação do Edital	23 Junho de 2025
Período de Inscrição	11 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025
Publicação da lista dos inscritos	22 de setembro de 2025
Prazo recursal	23 a 27 de setembro de 2023
Publicação do resultado final	30 de setembro de 2025.
Assembleia para a Eleição	07 de outubro de 2025
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2023/2025	14 de outubro de 2025



Conselho Municipal

de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

Pindamonhangaba – Gestão 2025

Convocação de Reunião

Em atenção ao disposto no Art. 20, inciso II, e Art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, ficam convocados os membros deste Conselho Municipal, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 26 de Junho de 2025, às 19:30hs na Sede do Conselho, situada à Travessa Ruy Barbosa, nº 57, Centro, Pindamonhangaba, a qual terá a seguinte pauta para deliberação:

- Leitura da ata da reunião de Abril/25
- Parceria Projeto Reinvente e Parceria Projeto OAB
- Alterações na composição do Conselho Municipal
- Nova Portaria da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Igualdade Racial
- Propostas para o dia 25 de Julho
- Propostas de Planejamento do 2º Semestre Pindamonhangaba, 23 de Junho de 2025.

Benedito Sérgio Irineu
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 109 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina sobre o procedimento de distribuição de alimentos em eventos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

Considerando a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Considerando que a oferta de alimentos no ambiente escolar é regulada por legislações específicas como a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e determina que a alimentação escolar deve ser promovida em consonância com princípios de segurança alimentar e nutricional, não se confundindo com a comercialização de produtos alimentícios por terceiros dentro do ambiente escolar;

Considerando que a responsabilidade pela oferta da alimentação escolar é de competência exclusiva dos profissionais de Nutrição devidamente habilitados, conforme preconiza a legislação vigente;

Considerando a Manifestação Técnica do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer orientações sobre o fornecimento de alimentos em eventos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba.

Art. 2º Nos dias comemorativos, em virtude do elevado número de alunos com restrições alimentares devidamente comprovadas por laudos médicos, as preparações especiais serão realizadas somente quando houver disponibilidade de alimentos lictados (merenda escolar) capazes de atender às necessidades de todos os alunos com restrições alimentares.

DA OFERTA DE ALIMENTOS

Art. 3º Fica VEDADO:

§ 1º A utilização de recursos de terceiros, que não os recursos próprios do Município, para a aquisição e oferta de alimentos distribuídos no âmbito das unidades escolares;

§ 2º A deliberação, delegação ou decisão do Conselho de Escola, Conselho Municipal de Alimentação Escolar ou Direção Escolar sobre a matéria em destaque (alimentação escolar) contrárias as normas de instâncias superiores;

§ 3º O compartilhamento de lanches, entrada de alimentos e alterações do cardápio oficial com alimentos provenientes de fora da Unidade Escolar.

Art. 4º Fica PERMITIDO:

§ 1º O uso de cardápio especial elaborado pelas Nutricionistas habilitadas com o uso de alimentos devidamente adquiridos pelo processo de compra pública, e observados as recomendações nutricionais e princípios regentes a alimentação escolar;

§ 2º A utilização de recursos da administração pública municipal específicos para a aquisição e oferta de alimentos distribuídos no âmbito da Unidade Escolar;

§ 3º A deliberação, delegação ou decisão do Conselho de Escola, Conselho Municipal de Alimentação Escolar ou Direção Escolar sobre a matéria em destaque (alimentação escolar) em consonância com as normas de instâncias superiores;

DOS EVENTOS

Art. 5º A deliberação, delegação ou decisão do Conselho de Escola e a Direção Escolar em complemento ao cardápio especial elaborado pelas Nutricionistas habilitadas, da proposta de atividades pedagógicas ou culturais, brincadeiras típicas, oficinas temáticas ou ações de solidariedade sem fins lucrativos; deverá ser em conformidade com as diretrizes vigentes da alimentação escolar.

Parágrafo Único - O pedido sobre evento comemorativo com alteração da merenda escolar, deverá ser prévio e passará por análise conjunta da Secretaria Municipal de Educação e gestão escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As presentes orientações aplicam-se a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, sendo de cumprimento obrigatório por parte das respectivas equipes gestoras, e recomenda a máxima atenção no planejamento e na execução de eventos escolares que envolvam alimentos, de modo a garantir a segurança alimentar dos estudantes, bem como a estrita observância das normas legais e regulamentares.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 18 de junho de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 087/2025 (PMP 13418/2025)

Para "Aquisição de Medicamentos Intejáveis da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da Lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para atender aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pindamonhangaba/SP, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogados nos estritos termos da legislação vigente", com recebimento das propostas até dia 07/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 088/2025 (PMP 13420/2025)

Para "Aquisição de Kit lanche, refeição pronta tipo marmiteix, água, (pi-poca doce: para eventos em comemoração ao dia das crianças, para atender a Secretaria da Educação e SEMELP, para atender as necessidades da SEMELP e outras secretarias: Educação, Comunicação e Eventos, SAS-Centro de Referência e apoio a vítimas, Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, SDMC/SEGPS/SMMA - Mão de Obra Carcerária, SAS- Centro de Referência e Apoio a Vítimas (CRAVI) e Emendas Impositivas, no período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 08/07/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***ADIAMENTO SINE DIE ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 066/2025 (PMP 9225/2025)

Comunicamos o adiamento "sine die", da licitação supra, que cuida de "Aquisição de Materiais de Enfermagem, com a finalidade de abastecer as unidades de saúde do município, por um período de 12 meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realinise do Termo de Referência.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sr. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 113/2025 (PMP 12979/2025)

Para "Aquisição de um bebedouro de coluna com suporte para galão garrafão de água mineral 20 lts, opções de temperatura natural e gelada", com recebimento das propostas até dia 27/06/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 (PMP 12988/2025)

Para "Atender a necessidade de café para o City Tour Histórico, Cultural e Gastronômico, nas visitas a atrativos turísticos formatados, turismo gastronômico, rural e de lazer, com café na modalidade autoatendimento (self-service) nos formatos: cardápio estabelecido com degustação de queijos artesanais", com recebimento das propostas até dia 30/06/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025 (PMP 14318/2025)

Para "Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria com o objetivo de atender aos expositores que participarão da 28ª Exposição Nacional de Orquídeas", com recebimento das propostas até dia 30/06/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 60/2025 (PMP 9285/2025)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infatíveis para os Eventos de Ruas de Lazer, colônia de férias e Dia das Crianças da SEMELP, no período de 12 meses", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 246/2025, de 13/06/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior, e pela contratada, empresa JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP, o Sr. Jose Esteves Lopes Filho.

APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 (PMP 220/2024)

Foi firmado o apostilamento contratual de 27/05/2025, ao contrato nº 109/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro", para reajuste de 5,01%, com base no Índice IPC FIPE, apontado e validado pelo Departamento Financeiro e Control, passando o valor total do contrato de R\$ R\$ 211.653,91 para R\$ 222.257,77.

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 114/2024 (PMP 13578/2024)

Foi firmada a rerratificação, em 30/05/2025, a seguinte Ata de Registro de Preços: Ata de registro de preços nº 318/2024, do processo que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, transporte, instalação, retirada e sucção de detritos de banheiros químicos, para atendimento aos eventos que constam no calendário oficial do Município e demais eventos e outras necessidades que se realizarão no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", para correção da cláusula 3.5: "transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contido da data do orçamento estimado com pesquisa de preço datada de 22/07/2024."

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 (PMP 220/2024)

Foi firmado o aditamento 01/2025, de 30/05/2025, ao contrato nº 109/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro", para prorrogação até 17/06/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Administração, e para supressão do valor do contrato em 4,60218244900859%, passando o valor do contrato de R\$ 221.864,52 para R\$ 211.653,91.

PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 (PMP 2632/2023)

Foi firmado o aditamento 02/2025, de 13/06/2025, ao contrato nº 144/2023, que cuida de "Contratação de empresa de engenharia especializada para locação de sistema de radiocomunicação digital compreendendo locação de equipamentos novos, sem uso anterior, de infraestrutura, materiais desenvolvimento, instalação e demais insumos, para atender a Município de Pindamonhangaba", para prorrogação até 15/06/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e para reajuste de 5,01%, com base no Índice IPC/ FIPE, passando o valor total de R\$ 809.819,37 para R\$ 850.391,32.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 114/2024 (PMP 13578/2024)

Foi firmado o aditamento 01/2025, de 30/05/2025, a Ata de Registro de Preço nº 318/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, transporte, instalação, retirada e sucção de detritos de banheiros químicos, para atendimento aos eventos que constam no calendário oficial do Município e demais eventos e outras necessidades que se realizarão no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", para alteração da gestão contratual que atualizava a lista de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e para o cancelamento do ordenador de despesa o Sr. ALEXANDRE PEREIRA COSTA, excluindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como responsável e ordenador de despesa da aludida ata de registro, conforme justificativa apresentada neste processo, e de acordo com as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 6.887/2015 de 14 de janeiro de 2025.

** HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 93/2025 (PMP 11617/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/06/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de vasos para plantio de mudas e pratos base para vasos, com base na solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima", expressa no processo em tela em favor das empresas: MICHELI APARECIDA NOTARIO MORAIS, no valor de R\$ 8.018,40; em favor da empresa MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.940,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2025 (PMP 12575/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 18/06/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de painel / moldura em alumínio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas unidades de ensino da rede municipal", expressa no processo em tela em favor da empresa TECNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 59.400,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021